

AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – SANTA CATARINA

AUTOS Nº 5000526-06.2025.8.24.0536

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, já qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seu procurador que a esta subscreve, vem respeitosamente a presença deste Juízo, manifestar-se nos termos a seguir.

Conforme o edital expedido no ev. 134.1, para fins de que os credores, caso queiram, apresentem objeção ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ) acostado no ev. 117.2.

Pois bem.

Analisando de forma o feito, foi acostado no ev. 149.1, pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, objeção ao PRJ da devedora.

Portanto, para fins de dar prosseguimento ao feito, nos termos do artigo 56 da Lei nº 11.101/2005, requer-se a convocação da Assembleia-Geral de Credores (AGC), objetivando a votação do PRJ apresentado pelas devedoras, nas seguintes datas: **1ª convocação em 01/04/2026 e a 2ª convocação em 22/04/2025**, nos termos da minuta do edital anexa.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Londrina, 16 de dezembro de 2025.

FREDERICO ARNALDO DE QUEIROZ E SILVA JUNIOR

OAB/PR 67.343 | OAB/SC 73.194